

5%

O Sind-UTE/MG- Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Minas Gerais - ajuizou ações requerendo a devolução dos valores relacionados ao 5% que foi pleiteando a restituição das diferenças de seus demonstrativos de pagamento, para quem optou por retornar ao regime anterior que era composto o vencimento básico e vantagens, observando a prescrição quinquenal no que coubesse, no percentual de 5,0% sobre o vencimento, com juros de mora nos termos de lei e correção monetária. Esta luta foi bem sucedida e uma grande parte destes trabalhadores já recebeu seus créditos. Ainda temos processos em fase de execução, mas há processos concluídos e que apesar dos esforços do Sind-UTE/MG, os autores ainda não foram localizados para receberem os créditos a que tem direito.

Neste sentido, solicitamos o empenho desta Subsede para localizar os seguintes servidores da sua área de abrangência:

Alice Xavier de Lucena; Ana Paschoa Vieira de Abreu; Creuza de Castro Silva; Dedison Jose do Amaral; Laura Maria Mendes Teixeira; Marci Pires Nogueira; Maria das Graças Toledo Duarte; Maria das Graças Toledo Lucarelli; Maria José de Lima Teixeira; Pedrina Neiva Duarte.

Para o recebimento dos valores, o servidor deve encaminhar à sede central, por e-mail (pagamentojuridico@sindutemg.org.br) ou por correio direcionado A/C de Cyntia, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Contracheque atual (ou comprovante com o nº do MASP);
- Dados bancários (Banco, agência e conta corrente ou poupança em nome do servidor favorecido)
- Atualizar dados para contato (endereço, telefone fixo, celular e e-mail).

Quanto aos autores Falecidos, os herdeiros deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade do Falecido;
2. Cópia do CPF do Falecido;
3. Cópia de contracheque, ou comprovante de Masp do Falecido;
4. Cópia da Certidão de Óbito;
5. Cópia de CI e CPF de todos os Herdeiros especificados na certidão de Óbito;
6. Dados bancários dos Herdeiros especificados na certidão de Óbito
7. Procuração com poderes específicos para Recebimento do Crédito (caso um herdeiro venha receber o crédito em nome dos demais)